

**Projeto de Lei nº 053, de 01 de junho de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Interior						
Função: 06 – Segurança Pública						
Subfunção: 181 – Policiamento						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0021 – Segurança do Cidadão	2096 – Manutenção das Câmeras de videomonitoramento	Atividade mantida		15.000,00	0,00	15.000,00

**Art. 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Munic. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Interior						
Função: 06 – Segurança Pública						
Subfunção: 181 – Policiamento						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0021 – Segurança do Cidadão	2096 – Manutenção das Câmeras de videomonitoramento	Atividade mantida	1	15.000,00	0,00	15.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

06.181.0021.2096 – Manutenção das Câmeras de Videomonitoramento

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o recurso da redução da seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0010.2003 Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (22)

R\$ 15.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 053/2026

Westfália, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa incluir meta no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A proposta tem por finalidade viabilizar a manutenção das câmeras de videomonitoramento instaladas no Município, por meio da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e limpeza dos equipamentos.

O sistema de videomonitoramento constitui importante instrumento de apoio às ações de segurança pública, contribuindo para a prevenção de ocorrências, a proteção do patrimônio público e o aumento da sensação de segurança da população. Para que os equipamentos mantenham seu adequado funcionamento e a qualidade das imagens captadas, faz-se necessária a realização periódica de serviços de manutenção e limpeza, prevenindo falhas e garantindo sua plena operacionalidade.

Dessa forma, a criação da ação orçamentária específica e a abertura do respectivo crédito especial permitirão a correta alocação dos recursos necessários para a execução dessas atividades, assegurando a continuidade e a eficiência do sistema de monitoramento municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa casa legislativa, e solicitamos sua aprovação.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.